

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 006/2019



DECRETO

Nº 010/2019



MIGUEL CALMON
 PREFEITURA
 NOSSA TERRA, NOSSA BEMTE
 CNPJ
 13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 010, de 08 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Executivo do município de Miguel Calmon, Administração Direta e Indireta, nas datas que especifica, no exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Unidades do Poder Executivo do Município de Miguel Calmon, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

MÊS	DIA	EVENTO
Março	04 e 05 (Segunda/Terça)	Carnaval
	06 (Quarta)	Cinzas - até às 13h30min
Abril	18 (Quinta)	Ponto Facultativo
	19 (Sexta)	Paixão de Cristo
	21 (Domingo)	Tiradentes/Páscoa
Maio	1º (Quarta)	Dia do Trabalhador
Junho	20 (Quinta)	Corpus Christi
	24 (Segunda)	São João Batista
Julho	02 (Terça)	Independência da Bahia

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
 Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Agosto	06 (Terça)	Aniversário da Cidade
Setembro	07 (Sábado)	Independência do Brasil
Outubro	12 (Sábado)	Nossa Senhora Aparecida / Padroeira do Brasil
Novembro	31 (Quinta)	Reforma Protestante
	01 (Sexta)	Ponto Facultativo - Feira-livre
	02 (Sábado)	Finados - Mudança da feira-livre
	15 (Sexta)	Proclamação da República
Dezembro	08 (Domingo)	Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município
	24 (Terça)	Véspera de Natal
	25 (Quarta)	Natal
	31 (Terça)	Véspera da virada 2019/2020

Art. 2º - O expediente será suspenso nas unidades deste Poder, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nos dias: 06 de março, até as 13:30; 01/11, 24 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Fica transferida a feira-livre do dia 02/11/2019 para o dia 01/11/2019, em virtude do feriado de Finados.

Parágrafo Único – Tendo em vista a mudança prevista no Art. 3º deste Decreto, fica suspenso o expediente nos órgãos da administração pública, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, no dia 01/11/2019,

Art. 4º - Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora diária, observada a jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos indicados no art. 2º deste Decreto, de acordo com critérios estabelecidos pelos Chefes Imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto, especialmente no que pertine à frequência de pessoal.

Art. 5º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 6º - Os dirigentes dos órgãos e entidades são responsáveis pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 7º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon, em 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 006/2019**, que tem como objeto a Registro de Preços visando futura aquisição de combustível (etanol e gasolina), óleos lubrificantes e graxas para manutenção da frota oficial deste Município. A abertura está prevista para a data de 20 de fevereiro de 2019 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 07 de fevereiro de 2019.

Wesley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial